

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: Nº 2/2021-00008

FINALIDADE: Solicitação de analise e parecer quanto ao processo de termo aditivo do contrato n° 20210522/FMS referente ao processo de licitatório de pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LUIZ ALVES DOS SANTOS, LOCALIZADO NA VILA ROSARIO DE FATIMA, KM 40 ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO-PA, EM CONFORMIDADE COM, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

CONTRATADA: A. DA CRUZ PEIXOTO EIRELI.

CNPJ: 25.046.858/0001-18

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica os **2° TERMO ADITIVO**: do contrato n° 20210522/FMS o termo aditivo firmado em 31/12/2021, tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 junho de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da lei federal n° 8.666/93.

- Consta no ato do processo o MEMORANDO Nº 033/2022-GSMS/PMMR assinado pela Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Laura Vitoria Rabelo Oliveira, CPF: 018.528.912-62, autorizando a prorrogação.
- Consta no ato do processo o PARECER JURIDICO assinado pelo Procurador Municipal o Sr. Halex Bryan Sarges da Silva, decreto nº 001/2022 e OAB/PA Nº 25.286, favorável no prosseguimento do processo.
- Consta no ato do processo a JUSTIFICATIVA TÉCNICA e RELATORIO DE ANDAMENTO
 DA OBRA ambos devidamente assinados pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Mãe do
 Rio o Sr. Antônio Francisco S. de Carvalho Junior, CREA-PA 151844489, recomendando a
 prorrogação do contrato.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação do contrato nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 31 de Março de 2022.

Celma B. Magalhães. Controladora Geral do Município DECRETO N°019/2022